

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ

05 de Dezembro de 2024

Número 1897

SUMÁRIO

Poder Executivo

Portaria	1
Portaria	2
Portaria	3
Portaria	6

Poder Legislativo

Sem atos oficiais a publicar nesta data.

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

VICE-PREFEITA

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EDUARDO APARECIDO MARTINS
PEREIRA

PROCURADOR GERAL

JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ROGÉRIO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FERNANDO CAMILO DO CARMO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO
FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RODRIGO FELIX DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

ALEX BARBOSA

CONTROLADOR GERAL

RAUL FERNANDO GARCIA

OUVIDOR GERAL

JOSÉ CARLOS GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

TELEFONES ÚTEIS

PREFEITRA (067) 3465 1133

CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465
1137

CONSELHO TUTELAR (067) 3465
1145

CORREIOS (067) 3465 1212

CRAS (067) 3465 1019

CREAS (067) 3465 1152

DETRAN (067) 3465 1108

ENERGISA (067) 3465 1401

HOSPITAL SANTA CATARINA
(067) 3465 1132

JATEIPREV (067) 3465 1008

POLÍCIA CIVIL (067) 3465 1121

POLÍCIA MILITAR (067) 3465
1122

SANESUL (067) 3465 1288

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:**

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS

CPF: 08429813810

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID

Multipa/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

2024-12-05T09:53:07-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B47560866A

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**PORTARIA Nº 465, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

"Nomeia Avaliadores para Aplicação de Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado, que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º -** Nomear os servidores, **MARCOS PAULO DA SILVA**, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Planejamento e Controle, lotado na Controladoria geral Municipal e **LEOCÉLIO APARECIDO SANTANA VALENTE**, ocupante do cargo temporário de Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para aplicação e avaliação de Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul.
- Art. 2º -** Os Avaliadores serão responsáveis por todo andamento, e instruções necessárias à perfeita execução e realização da Prova Prática.
- Art. 3º -** Durante a realização da prova estará presente um integrante da Comissão Especial de Processo Seletivo, constituída através da Portaria n. 457/2024.
- Art. 4º -** O integrante da Comissão Especial de Processo Seletivo, atuará apenas como observador, não podendo opinar, nem interferir no andamento da prova.
- Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Jateí/MS, em 05 de dezembro de 2024

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Centro – CEP 79.720-000 - Jateí/MS - FONE/FAX (67) 3465-1133 e 3465-1134.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B475608674

PODER EXECUTIVO

PORTARIA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito**PORTARIA Nº 466, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **PETRON JUNIOR ALVES SOUTO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor **PETRON JUNIOR ALVES SOUTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe A, lotado no Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03/01/2023 a 02/01/2024, a contar do dia 17/12/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 06/01/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Jateí/MS, em 05 de dezembro de 2024

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

PORTARIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº467, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Torna Público os novos códigos de endereço postal do município, e dá outras providencias.

CONSIDERANDO a aprovação pelo Diretório Nacional de Endereços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo do Projeto de Codificação dos Municípios referente ao processo nº 53187.048348/2024-99, publicado no dia 15 de outubro de 2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATEÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**:

Art. 1º. Dá publicidade aos novos códigos de endereço postal do município conforme tabela constante no anexo I.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

UF	Localidade	Logradouro	Tipo Numeração	Situação	CEP	Bairro
MS	Jateí	Área Rural	Numérico	Válido	79722-899	Área Rural Jateí
MS	Jateí	Área Rural	Numérico	Válido	79723-899	Área Rural de Nova Esperança
MS	Jateí	Avenida Bernadete Santos Leite	Numérico	Válido	79720-033	Centro
MS	Jateí	Avenida José Mendes Dias	Numérico	Válido	79720-041	

Av. Bernadete Santos Leite, 382 – Centro – Jateí/MS
CEP 79.720-00 0 – FONE /FAX (67) 3465-1133 /1134

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B47560867E

PODER EXECUTIVO

PORTARIA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

MS	Jateí	Avenida Weimar Gonçalves Torres	Numérico	Válido	79720-037	Centro
MS	Jateí	Estrada Municipal José Florêncio da Silva	Numérico	Válido	79723-002	Centro (Nova Esperança)
MS	Jateí	Rodovia Manoel Rosalveo de Souza	Numérico	Válido	79723-010	Centro (Nova Esperança)
MS	Jateí	Rodovia MS 145	Numérico	Válido	79723-000	Centro (Nova Esperança)
MS	Jateí	Rua Alagoas	Numérico	Válido	79720-027	Centro
MS	Jateí	Rua Antônio Bernardo Santos	Numérico	Válido	79720-013	Centro
MS	Jateí	Rua Antônio Rodrigues Monteiro	Numérico	Válido	79720-059	Centro
MS	Jateí	Rua Caetano Porfírio do Nascimento	Numérico	Válido	79720-021	Centro
MS	Jateí	Rua Celino Berto Vieira	Numérico	Válido	79720-029	Centro
MS	Jateí	Rua Claudiomiro Rodrigues Monteiro	Numérico	Válido	79720-058	Centro
MS	Jateí	Rua das Flores	Numérico	Válido	79720-003	Centro
MS	Jateí	Rua Francisco Pereira Lima	Numérico	Válido	79720-045	Centro
MS	Jateí	Rua Geraldo Batista de Oliveira	Numérico	Válido	79720-001	Centro
MS	Jateí	Rua Hortêncio Gomes Feitosa	Numérico	Válido	79720-047	Centro
MS	Jateí	Rua Izaías Ferreira Lima	Numérico	Válido	79720-055	Centro
MS	Jateí	Rua João Domingues dos Santos	Numérico	Válido	79723-008	Centro (Nova Esperança)
MS	Jateí	Rua José Cornélio de Souza	Numérico	Válido	79720-017	Centro
MS	Jateí	Rua José Lorenzo	Numérico	Válido	79723-004	Centro (Nova Esperança)
MS	Jateí	Rua José Luiz de Oliveira	Numérico	Válido	79720-007	Centro
MS	Jateí	Rua José Macedo	Numérico	Válido	79723-006	Centro (Nova Esperança)
MS	Jateí	Rua Manoel Messias de Andrade	Numérico	Válido	79720-019	Centro
MS	Jateí	Rua Maria Caetano Nascimento	Numérico	Válido	79720-005	Centro

Av. Bernadete Santos Leite, 382 – Centro – Jateí/MS
CEP 79.720-00 0 – FONE /FAX (67) 3465-1133 /1134

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B47560867E

PODER EXECUTIVO

PORTARIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

MS	Jateí	Rua Maria Pinheiro de Lima	Numérico	Válido	79720-057	Centro
MS	Jateí	Rua Miguel Lopes Falheiros	Numérico	Válido	79720-015	Centro
MS	Jateí	Rua Olímpio Jorge Leite	Numérico	Válido	79720-031	Centro
MS	Jateí	Rua Paulo Pereira Leite	Numérico	Válido	79720-011	Centro
MS	Jateí	Rua Pedro Neres	Numérico	Válido	79720-009	Centro
MS	Jateí	Rua Projetada	Numérico	Válido	79720-049	Centro
MS	Jateí	Rua Projetada 1	Numérico	Válido	79720-051	Centro
MS	Jateí	Rua Projetada 2	Numérico	Válido	79720-053	Centro
MS	Jateí	Rua Vitória Francisca das Chagas	Numérico	Válido	79723-012	Centro (Nova Esperança)
MS	Jateí	Travessa Manoel Sanches Gabriel	Numérico	Válido	79720-025	Centro
MS	Jateí	Travessa Valdina Batista do Nascimento	Numérico	Válido	79720-023	Centro

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

Av. Bernadete Santos Leite, 382 – Centro – Jateí/MS
CEP 79.720-00 0 – FONE /FAX (67) 3465-1133 /1134

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B47560867E

PODER EXECUTIVO

PORTARIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 463, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá
outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que
lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **VERA ONICE
DOS SANTOS MONTEIRO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar
nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do
servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima
citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do
Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro
período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **VERA ONICE DOS
SANTOS MONTEIRO**, ocupante do cargo eletivo de Conselheira
Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, referente ao período aquisitivo de
10/01/2024 à 09/01/2025, contando a partir do dia 02/01/2025,
devendo retornar à sua respectiva função em 17/01/2025.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo
da Servidora com o Conselho Tutelar, e formalizado através de Portaria
acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste
Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no
âmbito da administração pública municipal, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 02 de dezembro de
2024

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal